



Estado do Pará
Município de Breu Branco
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento - SEMASA
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

JUSTIFICATIVAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

2021.1104-02/SEMASA

ASSUNTO:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2021-FMMA, celebrado com a empresa **IRISVAN S. DUARTE COMERCIO**, instruído no Processo Administrativo nº 2020.0203-02/SEMAP, que tem como objeto a aquisição futura, eventual e parcelada de (**PÃO FRANCÊS, PÃO DE HAMBURGUER, PÃO TIPO CACHORRO QUENTE, PÃO DE QUEIJO, PÃO TIPO ROSCA COM CREME E PÃO TIPO ROSCA COM CÔCO**), para atender as demandas do **FMMA- Fundo Municipal de Meio Ambiente** do Município de Breu Branco-PA

Conforme informado pela fiscal e contrato, o contrato nº 005-FMMA que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, teve um aumento substancial em seu consumo mensal devido ao aumento considerável do uso do objeto em razão da demanda de ações executadas no Município.

Como a demanda de ações executadas pela Administração na área da limpeza pública dentro do município aumentou muito. Com intuito de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos moradores da Zona rural e Urbana, e melhorar a aparência visual do Município. Além de ajudar na prevenção de doenças que assolam todas as comunidades neste período chuvoso.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, infra-assinada, em observância ao disposto no art. 65 caput e inciso I, alínea b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com o presente vem apresentar as justificativas para o Aditamento do Contrato Administrativo em tela.

Lei 8.666/93:

(...)

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se



Estado do Pará
Município de Breu Branco
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento - SEMASA
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

1- DA PREVISÃO LEGAL PARA ALTERAÇÃO

Em matéria de alterações contratuais, o entendimento doutrinário é no sentido de que os contratos administrativos podem ser alterados unilateral ou bilateralmente. A alteração unilateral ocorrerá – por força da prerrogativa da Administração, que atua com supremacia, excepcionando a norma fundamental da imutabilidade dos contratos – quando for necessária a modificação do valor pactuado em razão do acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela lei.

Nessa hipótese, o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, esses acréscimos ou supressões. Tais limites estão especificados no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, que estipula que, em se tratando de obras, serviços ou compras, o acréscimo ou a diminuição poderá atingir até 25% do valor inicial atualizado do contrato. Confira-se a dicção do mencionado dispositivo legal:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - unilateralmente pela Administração:
(...)
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
(...)
§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

Interpretando de forma conjunta a alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93 com o § 1º do mesmo artigo, tem-se que os seguintes elementos conformam o núcleo da hipótese normativa da alteração unilateral quantitativa:

a) modificação do valor contratual, decorrente do acréscimo ou supressão do quantitativo do objeto;
b) limite máximo de 25% do valor inicial atualizado do contrato,



Estado do Pará
Município de Breu Branco
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento - SEMASA
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

no caso de acréscimo ou supressão de serviços, mantidas as demais condições do contrato;
c) superveniência de motivo justificador da alteração contratual, evidenciado pela Administração.

O Aditivo de contrato ora pretendido, além dos dispositivos citados acima, também está previsto na Cláusula Décima Primeira, item "11.1" do referido contrato:

"11.1- As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores."

2 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS INICIALMENTE:

Demonstramos os quantitativos e valores estimados para todo o período de vigência do referido contrato, conforme quadro abaixo:

Item	Especificação do Produto	Marca	Unid.	Qtde. Estimada	Preço / R\$	
					Unitário	Total
1	PÃO TIPO FRANCÊS: Pesando no mínimo 50 gramas por unidade, com fabricação do dia. O pão deverá possuir formato e volume característico, superfície sem queimaduras ou sujidades, casca fina, miolo leve e com porosidade uniformemente distribuídas, sem grudar nos dedos quando comprimido, isento de grumos duros, pontos negros, pardos e avermelhados.	Confiança	Unidade	18.000	0,47	8.460,00
2	PÃO DE HAMBURGUER: Peso mínimo de 50 Gramas por unidade.	Confiança	Unidade	16.000	0,48	7.680,00
3	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE: Pesando no mínimo 50 gramas por unidade. O pão deverá possuir formato e volume característico, superfície sem queimaduras ou sujidades, casca fina, miolo leve e com porosidade uniformemente distribuídas, sem grudar nos dedos quando comprimido, isento de grumos duros, pontos negros, pardos e avermelhados. Quanto ao sabor: não deverá apresentar sabor ácido alcoólico, rançoso, mofado, envelhecido ou acentuado de sal.	Confiança	Unidade	16.000	0,47	7.520,00
4	PÃO DE QUEIJO ASSADO: Pesando no mínimo 30 gramas por unidade, preparado com Queijo, Manteiga, Leite, fécula de mandioca e Sal.	Confiança	Unidade	10.000	0,52	5.200,00
5	PÃO TIPO ROSCA COM CREME: Peso mínimo de 50 gramas, preparado com trigo, margarina, leite e ovos.	Confiança	Unidade	6.000	0,50	3.000,00



Estado do Pará
Município de Breu Branco
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento - SEMASA
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

6	PÃO TIPO ROSCA COM CÔCO: Peso mínimo de 50 gramas, preparado com trigo, margarina, leite e ovos.	Confiança	Unidade	6.000	0,61	3.660,00
Valor Global ----->						35.520,00

3 – DO ADITIVO:

Item	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID .	QUANTIDADES		(%)	PREÇO / R\$	
			INICIAL	ADITIVO		UNITÁRIO	TOTAL
01	PÃO TIPO FRANCÊS: Pesando no mínimo 50 gramas por unidade, com fabricação do dia. O pão deverá possuir formato e volume característico, superfície sem queimaduras ou sujidades, casca fina, miolo leve e com porosidade uniformemente distribuídas, sem grudar nos dedos quando comprimido, isento de grumos duros, pontos negros, pardos e avermelhados.	Un	18.000	4.500	25%	0,47	2.115,00
02	PÃO DE HAMBURGUER: Peso mínimo de 50 Gramas por unidade.	Un	16.000	4.000	25%	0,48	1.920,00
03	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE: Pesando no mínimo 50 gramas por unidade. O pão deverá possuir formato e volume característico, superfície sem queimaduras ou sujidades, casca fina, miolo leve e com porosidade uniformemente distribuídas, sem grudar nos dedos quando comprimido, isento de grumos duros, pontos negros, pardos e avermelhados. Quanto ao sabor: não deverá apresentar sabor ácido alcoólico, rançoso, mofado, envelhecido ou acentuado de sal.	Un	16.000	4.000	25%	0,47	1.880,00
04	PÃO DE QUEIJO ASSADO: Pesando no mínimo 30 gramas por unidade, preparado com Queijo, Manteiga, Leite, fécula de mandioca e Sal.	Un	10.000	2.500	25%	0,52	1.300,00
05	PÃO TIPO ROSCA COM CREME: Peso mínimo de 50 gramas, preparado com trigo, margarina, leite e ovos.	Un	6.000	1.500	25%	0,50	750,00
06	PÃO TIPO ROSCA COM CÔCO: Peso mínimo de 50 gramas, preparado com trigo, margarina, leite e ovos.	Un	6.000	1.500	25%	0,61	915,00



Estado do Pará
Município de Breu Branco
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento - SEMASA
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

VALOR GLOBAL DO ADITIVO	8.880,00
--------------------------------	-----------------

4 – JUSTIFICATIVA DO ADITIVO:

No decorrer do período de execução do contrato, até a presente data, constatou-se que o quantitativo estimado para o período de vigência do contrato, mostrou-se insuficiente, aumentando as demandas de serviços de limpeza pública, com isso surgiu a necessidade de providencias no sentido de aditamento do Contrato.

Conforme demonstrativo acima, o presente aditamento ora sugerido será de **R\$ 8.880,00** (oito mil, oitocentos e oitenta reais), elevando o valor do contrato inicial para **R\$ 44.400,00** (quarenta e quatro mil, e quatrocentos reais), representando um aumento percentual de **25%** (vinte e cinco por cento).

Dessa forma, o Contrato Administrativo nº 014/2021-FMS será aditivado o seu quantitativo, de acordo com o quadro abaixo especificado, para garantir a continuidade dos serviços de saúde, conforme quadros abaixo:

Item	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANTIDADES		(%)	PREÇO / R\$	
			INICIAL	ADITIVO		UNITÁRIO	TOTAL
01	PÃO TIPO FRANCÊS: Pesando no mínimo 50 gramas por unidade, com fabricação do dia. O pão deverá possuir formato e volume característico, superfície sem queimaduras ou sujidades, casca fina, miolo leve e com porosidade uniformemente distribuídas, sem grudar nos dedos quando comprimido, isento de grumos duros, pontos negros, pardos e avermelhados.	Un	18.000	4.500	25%	0,47	2.115,00
02	PÃO DE HAMBURGUER: Peso mínimo de 50 Gramas por unidade.	Un	16.000	4.000	25%	0,48	1.920,00



Estado do Pará
Município de Breu Branco
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento - SEMASA
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

03	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE: Pesando no mínimo 50 gramas por unidade. O pão deverá possuir formato e volume característico, superfície sem queimaduras ou sujidades, casca fina, miolo leve e com porosidade uniformemente distribuídas, sem grudar nos dedos quando comprimido, isento de grumos duros, pontos negros, pardos e avermelhados. Quanto ao sabor: não deverá apresentar sabor ácido alcohólico, rançoso, mofado, envelhecido ou acentuado de sal.	Un	16.000	4.000	25%	0,47	1.880,00
04	PÃO DE QUEIJO ASSADO: Pesando no mínimo 30 gramas por unidade, preparado com Queijo, Manteiga, Leite, fécula de mandioca e Sal.	Un	10.000	2.500	25%	0,52	1.300,00
05	PÃO TIPO ROSCA COM CREME: Peso mínimo de 50 gramas, preparado com trigo, margarina, leite e ovos.	Un	6.000	1.500	25%	0,50	750,00
06	PÃO TIPO ROSCA COM CÔCO: Peso mínimo de 50 gramas, preparado com trigo, margarina, leite e ovos.	Un	6.000	1.500	25%	0,61	915,00
VALOR GLOBAL DO ADITIVO							8.880,00

Breu Branco, 05 de novembro de 2021.

EDMAR SANTOS DE ALMEIDA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente